



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930

CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN

CNPJ – 09.079.344/0001-02

[www.camarasm.rn.gov.br](http://www.camarasm.rn.gov.br)

---

Decreto Legislativo 001/2023

**Emeneta:** Dispõe sobre a Regularização do Percentual máximo de consignação para fins de empréstimos aos servidores públicos e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN,**  
no uso de suas atribuições legais:

**Considerando** a ausência de previsão legal no âmbito da câmara Municipal de Santana do Matos acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Câmara Municipal.

**Considerando** as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

**DECRETA:**

Art. 1º O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN será de 45% (quarenta e cinco por cento) dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana do Matos, 29 de maio de 2023.

Romeika Cibely Soares da Mata  
**Presidente**